



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROCOLO GERAL 125/2022
Data: 26/04/2022 - Horário: 16:23
Administrativo - PROT 125/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 006/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 014, de 08 de abril de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$5.350.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$5.350.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais), em vista de anulação de fichas de despesas orçamentárias.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para implantação de projeto visando a colaboração com pessoal para incremento no Departamento de Saúde Municipal. Ainda nisto, a mensagem ainda versa que a Anulação das rubricas previstas no Orçamento tem a mesma finalidade contudo com conceitos diferentes, sendo a modificação de “outros serviços terceiros – pessoa jurídica” para o enquadramento em licitação via Chamamento Público conforme Lei nº 13.019/2014, o que até a elaboração do orçamento não se havia previsto.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 13 de abril de 2022.

Em 19 de abril de 2022 foi solicitado parecer jurídico ao projeto, o qual foi emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa em 25 de abril de 2022.

Em 26 de abril de 2022, a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer favorável ao projeto em tela.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento municipal vigente, provenientes de remanejamento de rubricas orçamentárias, e será destinado a parceria com Organização da Sociedade Civil a fim de concessão de despesas de pessoal do corpo médico do departamento Municipal de Saúde.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.667/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.681/2021 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2022.

Em acompanhamento de investidas e interferências no orçamento vigente, o PL em questão reveste-se de condições condizentes de apreço, visto a existência da cobertura correta para tal suplementação, apontando a anulação de fichas em vista do crédito a que se pretende.

Em cumprimento ao que se refere o parecer jurídico na questão condizente ao PPA a Função exposta e discriminada no Anexo V (pag. 215), a saber 020502, contém o valor total condizente com a LDO em seu art. 14 (Lei Municipal 1.667/2021).

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2022.


"PELAS
CONCLUSÕES"

AGUINALDO T. MARQUES

AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nº 006/2022

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 26 de abril de 2022, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 014/2022, de 08 de abril de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2022.

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

MARCIA CRISTINA DA SILVA
MARCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

THIAGO AQUINO ALVES
THIAGO AQUINO ALVES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 126/2022
Data: 26/04/2022 - Horário: 16:28
Administrativo - PROT 126/2022

